



SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036  
FL. Nº 1149  
CONT. Nº 082-15-03

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082-2015, QUE ENTRE SI CELEBRAM A **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA-APPA** E EMPRESA **ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, TENDO POR OBJETO CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAR OS SERVIÇOS DE CONTROLE ADMINISTRATIVO DE ACESSO A PESSOAS E VEÍCULOS NAS ÁREAS E INSTALAÇÕES DA APPA, CREDENCIAMENTO DE VEÍCULOS, USUÁRIOS E VISITANTES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA E DEMAIS ELEMENTOS ANEXADOS PELO SETOR REQUISITANTE.

Aos 07 dias do mês de dezembro de 2017, a **ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA**, constituída sob a forma de empresa pública, vinculada à **SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA**, inscrita no CNPJ sob o nº 79.621.439/0001-91, estabelecida na Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, D. Pedro II, em Paranaguá, Estado do Paraná, doravante denominada simplesmente **APPA** e representada neste ato pelo seu Diretor Presidente, **LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**, portador da CI/RG sob nº 11.838.087/SSP/SP e CPF/MF nº 058.594.128-94 e pela sua Diretor Administrativo e Financeiro **ALEX SANDRO DE ÁVILA**, portador da CI/RG nº 8.781.524-2-PR e CPF/MF nº 066.479.349-52, assistidos pelo Diretor Jurídico **JACKSON LUIS VICENTE**, inscrito na OAB/PR sob o nº.41616, tendo em vista o contido no processo protocolado sob o nº 13.475.884-8 e seus anexos, Pregão Presencial nº 18/2015-APPA, devidamente homologada pelo Sr. Luiz Henrique Tessutti Dividino em data de 04/11/2015, e a empresa com **ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVIÇOS ESPECIAIS LTDA**, estabelecida na Rua Dr. Carvalho Chaves, 289-Sala 1, bairro Parolin, Curitiba-Paraná, CEP: 80220-010, Fone: (41) 3332-5775, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.017.341/0001-96, doravante denominada de **CONTRATADA** e representada neste ato pelo Sr. **LUIZ ERMES BORDIN**, portador do RG nº.3.974.214 e CPF/MF nº 077.909.029-20, assinam o presente Termo Aditivo ao contrato, sujeito à Lei Estadual nº 15.608/07 e à Lei nº 8.666/93, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação do prazo do Contrato de Prestação de Serviços nº 082/2015, nos termos do artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93, por mais 24 (vinte e quatro) meses, a partir do dia 28 de dezembro de 2017, restando fixada a data do término do serviço objeto do contrato para o dia 27 de dezembro de 2019.

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS

Avenida Ayrton Senna da Silva, 161, Dom Pedro II - CEP 83.221-030 - Paranaguá - Paraná  
Fone: (41) 3420-1395 Fax: (41) 3420-1223





SECRETARIA DE ESTADO DE INFRAESTRUTURA E LOGÍSTICA

Administração dos Portos de Paranaguá e Antonina  
PROCURADORIA JURÍDICA  
SEÇÃO DE CONTRATOS



LIVRO Nº 036  
FL. Nº 1150  
CONT. Nº 082-15-03

**CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO:** - A APPA pagará a CONTRATADA, pelos serviços prestados, a importância máxima de **R\$ 5.285.807,04 (cinco milhões duzentos e oitenta e cinco mil oitocentos e sete reais e quatro centavos)**, conforme cálculos constantes do Processo Administrativo, os quais ficam fazendo parte integrante do presente Termo, independentemente de sua transcrição.

**CLÁUSULA TERCEIRA - RECURSOS:** - As despesas decorrentes deste Termo Aditivo correrão por conta do orçamento próprio da APPA, sob a Classificação Financeira nº 7781.333.702.

**CLÁUSULA QUARTA:** - Permanecem inalteradas e vigentes todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, que não tenham sido alteradas e/ou modificadas pelo presente Termo, ressalvado o repasse do reajuste, repactuação e ou reequilíbrio, pendentes ou não.

Assim, por estarem de pleno acordo, firmam as partes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença das testemunhas abaixo.

Paranaguá, 07 de dezembro de 2017.

**LUIZ HENRIQUE TESSUTTI DIVIDINO**  
DIRETOR PRESIDENTE DA APPA

**ALEX SANDRO DE ÁVILA**  
DIRETOR ADM. E FINANCEIRO DA APPA

**JACKSON LUIS VICENTE**  
DIRETOR JURÍDICO DA APPA

**LUIZ ERMES BORDIN**  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

TESTEMUNHA  
RG: 1.554.369-8 PR

TESTEMUNHA  
RG: 9493462-1

4º TABELIONATO  
DE NOTAS

